



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Segunda Vara da Comarca de Paudalho

Fórum Ministro Petrônio Portela - PÇ PEDRO COUTINHO, 97 - Centro

Paudalho/PE CEP: 55825000 Telefone: 81-36365680/ - Email: vara02.paudalho@tjpe.jus.br - Fax:

DECISÃO

Como forma de reparação do dano à sociedade, os autores dos TCO'S desta Comarca, prestam pecuniariamente valores que são destinados a instituições beneficentes devidamente cadastradas. Assim, atualmente o valor ora recolhido encontra-se estimado em uma média de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ISTO POSTO, destino os valores das transações pecuniárias para as entidades: **ABRIGO CAZUZA PINHEIRO, CRECHE HERCULANO BANDEIRA, PARÓQUIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, CENTRO DE ESTUDOS E EDUCAÇÃO POPULAR – CEEP E SOCIEDADE CULTURAL E ARTÍSTICA 22 DE NOVEMBRO**, todas localizadas neste município, a fim de serem aplicados aos projetos apresentados, mediante EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para cada instituição. Os alvarás deverão ser nominados na pessoa do seu representante legal designado em sua ficha cadastral. Ressalto que a referida entidade deverá prestar contas a este Juízo dos referidos valores recebidos, em conformidade com a Resolução 154 do CNJ e o Provimento nº 06/13 da Corregedoria Geral da Justiça do TJPE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

EXPEÇAM-SE OS ALVARÁS.
AGENDE-SE O PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
CUMPRA-SE.

Paudalho, 22 de dezembro de 2017.


Iarly José Holanda de Souza
Juiz de Direito